



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano IV - Edição nº 00197 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D02EB8FABC45F72110ECE8AD0688267

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portaria 66/2014

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30

PORTARIA n. 56/2014.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as denúncias veiculadas na imprensa escrita e falada na data de 14 de agosto de 2014 referente a veículo oficial do Município transportando placas de propaganda política de candidata a cargo de deputada estadual, no Município de Salvador;

Considerando que o mencionado fato constitui em tese conduta vedadas a agentes públicos, servidores ou não, os quais não podem ceder ou usar bens móveis ou imóveis públicos, em benefício de candidato, partido político ou coligação durante a fase de propaganda eleitoral;

Considerando a determinação da Lei n. 87/92, no sentido de que seja determinada abertura de processo administrativo disciplinar – PAD, para apuração dos fatos, com a devida identificação de autoria e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possível irregularidade cometida por servidor público no uso de veículo oficial do Município no transporte de placas de propaganda eleitoral de candidata a deputada estadual em período vedado pela lei eleitoral, conforme divulgado em diversos veículos da imprensa escrita e falada.**

Art. 2º - **Designar os servidores públicos municipais, a Sra. ADELIA MACHADO LIMA, matrícula nº 706, cargo de professora, Sr. JOSE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 01917, cargo de chefe do setor de vigilância e a Sra. MABEL DE ANDRADE, matrícula nº 01327, cargo de secretária, sob a presidência da primeira, para integrar a comissão.**

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí, Bahia – CEP 44.950-000 – Fone: (74) 36491058 – (74) 36491201.

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, Bahia, 15 de agosto de 2014.



Pedro Rocha Filho

Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí, Bahia – CEP 44.950-000 – Fone: (74)
36491058 – (74) 36491201.